

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2025.10.13.2

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram a **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, com sede no(a) Rua Gregório Euclides Martins ,443A - Progresso, na cidade de Nova Russas, Estado de Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 52.183.843/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº **2025.10.13.2**, firmado em 13 de outubro de 2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Retroescavadeira com operador, combustível e manutenção por conta da **CONTRATADA**, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO

**2.1.** A rescisão fundamenta-se nas disposições do Artigo 69, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

**2.2.** A rescisão ocorre por motivo de: desistência do contratado conforme manifestação apresentada e comum acordo entre as partes / inexecução contratual pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE RESCISÃO E EFEITOS

**3.1.** O presente contrato de prestação de serviços é rescindido a partir de 17 de abril de 2026, data em que cessarão todas as obrigações e direitos decorrentes do contrato original, ressalvadas as obrigações de garantia, sigilo e pagamentos residuais.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DE MULTAS

As partes declaram nada ter a reclamar uma da outra, a qualquer título, estando quitadas as obrigações financeiras decorrentes dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão. Não há incidência de multas rescisórias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

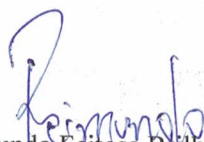
**5.1.** A presente rescisão foi devidamente processada nos termos do ofício nº 012/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

**6.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Crato/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Crato/CE, 17 de abril de 2026.



Raimundo Feitosa Brilhante

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**  
**Representante da Contratante**

NICOLAS RODRIGO FERNANDES | Assinado de forma digital por NICOLAS RODRIGO  
FREIRE:12763164455 | FERNANDES FREIRE:12763164455  
Dados: 2026.04.17 15:25:01 -03'00'

Nicolas Rodrigo Fernandes Freire  
**ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**Representante da Contratada**

**Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato**

Av. Teodorico Teles, 30 - Centro - Crato-CE | CEP: 63.100-161 | CNPJ:07.172.885/0001-55  
88 3523.2044 ☎ 88 99928.0974 | www.saaeccrato.com.br 📱 @saaeccrato